



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 63/64 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 48/15)  
(VEREADORES JOSÉ AMÉRICO – PT E JAIR TATTO – PT)

Denomina Praça Helena Fernandes Gatto o espaço livre situado no Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Helena Fernandes Gatto o espaço livre situado na Estrada São Paulo-Jundiaí, entre as ruas Gonçalves Andrade e Joaquim Xavier Pinheiro, e delimitado por lotes particulares e área reservada (Setor 187 – Quadra 213), situado no Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de maio de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente